



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

2º TA - 080/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em substituição, conforme Portaria nº 328/2025-DIGER (76124470) e Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx - SSP/MG e inscrito no CPF nº xxx.670.416xx, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **BE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.919.216/0001-89, com sede na Rua Célia Polo Monteiro, nº 250, sala 10, Bairro Marambaia, Vinhedo-SP, CEP 13.287-004, representada pelo sócio **Cyro de Souza Diehl Filho**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº xx1415xx SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº xxx.892.038-xx, residente e domiciliado em Vinhedo-SP, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023, conforme Processo SEI nº 202300058003076, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando o Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2023/OVG (51284465), bem como 1º Termo Aditivo - TA 107/2024 (62784775), constitui objeto do presente instrumento, aditar a tabela da "Cláusula Primeira - Objeto do Contrato", bem como caput da "Cláusula Quarta - do Valor do Contrato" e caput da "Cláusula Décima Primeira - da Vigência", visando o reajuste de aproximadamente 4,450440%, passando o valor mensal de R\$ 1.447,72 (mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.512,15 (mil quinhentos e doze reais e quinze centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 18.145,80 (dezoito mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme aceite da empresa Contratada (75114642 e 75115029);

Considerando o Despacho nº 86/2025/OVG/GTI (75114017) o Gestor do contrato justificou a pretensão exposta, conforme argumentos ali apresentados;

Considerando o Despacho nº 859/2025/OVG/DIAF (75356261), em que a Diretoria Administrativa e Financeira provisionou a despesa, em conformidade com a disponibilidade financeira;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 322/2025 (76583914).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Conforme descrito acima, ficam modificadas a tabela da “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO”, *caput da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”* e *caput da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA”*, passando tais dispositivos a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
(...)

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade	Marca	Valor mensal com reajuste de 4,450440%	Valor anual com reajuste de 4,450440%
01	Plataforma de Gestão do Programa de Proteção de Dados no modelo SaaS (Software as a Service)	Unid.	01	Be Complia	R\$ 930,68 R\$ 972,10	R\$ 11.168,16 R\$ 11.665,20
02	Plataforma de Gestão do Programa de Compliance no modelo SaaS (Software as a Service)	Unid.	01	Be Complia	R\$ 517,04 R\$ 540,05	R\$ 6.204,48 R\$ 6.480,60
VALOR TOTAL					R\$ 1.447,72 R\$ 1.512,15	R\$ 17.372,64 R\$ 18.145,80

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do Contrato CPS 029/2023, e em razão do presente aditivo, o valor mensal de R\$ 1.512,15 (mil quinhentos e doze reais e quinze centavos), totalizando a importância total anual de R\$ 18.145,80 (dezoito mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), em conformidade com o aceite da empresa Contratada (75114642 e 75115029), **considerando o reajuste de aproximadamente 4,450440%"**

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, **a partir do dia 01/09/2025**, podendo ser prorrogado mediante justificativa prévia e a comprovação da vantajosidade econômica, no interesse exclusivo da CONTRATANTE, conforme previsto no subitem 15.5 do Regulamento para Aquisição de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG."

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2023/OVG (51284465), bem como 1º Termo Aditivo - TA 107/2024 (62784775), não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro
Diretor Geral em substituição - Portaria nº 328/2025-DIGER, de 23/06/2025 (76124470)

Cyro de Souza Diehl Filho
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Cyro de Souza Diehl Filho, Usuário Externo**, em 09/07/2025, às 11:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 09/07/2025, às 11:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76599132** e o código CRC **1FFD477A**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6646.



Referência: Processo nº 202300058003076



SEI 76599132